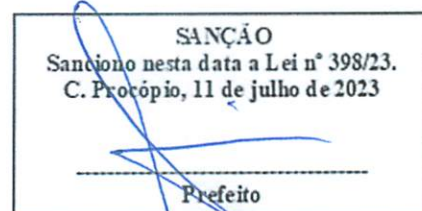


LEI Nº 398/2023

Data: 11/07/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 340.529,03 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e três centavos) conforme a seguinte distribuição:

09.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana			
09.003	Departamento de Obras			
	09.003.15.451.4.2112-3.3.90.30.00.00.00.00	Mateial de Consumo	00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	190.529,03
	09.003.15.451.4.2112-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. - Pess. Jurídica	00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	150.000,00
		TOTAL		340.529,03

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
09.003 Departamento de Obras

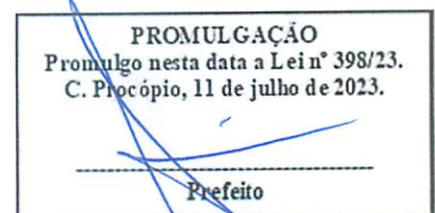
Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto		Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas				
				Esperado	Função							Recursos - R\$				
												Vinculado	Livres	Total		
2112	Município	1	ROYALTIE	Custeio	15	451	03504	Pessoas	2022	100%	-	-	-			
				Mantido								2023	100%	340.529,03	-	340.529,03
												2024	100%	-	-	-
												2025	100%	-	-	-
														340.529,03	-	340.529,03
Subtotal												340.529,03	-	340.529,03		

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
 09.003 Departamento de Obras

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2112	ROYALATIE	Município	Serviços	03504	340.529,03
Total					340.529,03

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hammouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município